



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 362 ,DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

*“Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC e da outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do § 1º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a câmara do Município de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, passa a ter a seguinte composição:

#### **I - Em Nível de Direção Superior:**

- a)** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- b)** Secretario Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento.

#### **II. Em Nível de Deliberação Colegiada:**

- a)** Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Porto Velho



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**III.** Em Nível de Assistência Imediata e Assessoramento:

**a)**Assessoria Técnica;

**IV.** Nível de Execução Programática:

**a)**Departamento de Desenvolvimento Rural;

**b)** Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

**c)** Departamento de Desenvolvimento Agropecuário.

**d)**Departamento de Desenvolvimento Agroindustrial.

**Art. 2º.** Compõem a Assessoria Técnica:

**I** - Divisão de Apoio Técnico;

**II** - Divisão de Apoio Administrativo;

**Art. 3º.** Compõem o Departamento de Desenvolvimento Rural:

**I** - Divisão de Organizações de Produtores;

**II** -Divisão de Produção Vegetal;

**III** - Divisão de Produção Animal;

**III** - Divisão de Hortas Comunitárias.

**Art. 4º.** Compõem o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

**I** - Divisão de Controle de Inspeção Animal;

**II** - Divisão de Operações de Inspeção Animal.

**Art. 5º.** Compõem o Departamento de Desenvolvimento Agropecuário:

**I** -Divisão de Abastecimento e Comercialização;

**II** - Divisão de Escoamento da produção;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Art. 6º.** Compõem o Departamento de Desenvolvimento Agroindustrial:

**I** - Divisão técnica de Implantação;

**II** - Divisão de Acompanhamento e Fiscalização.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o remanejamento de pessoal e a relotação de cargos, objetivando o atendimento das necessidades administrativas, bem como disciplinar atribuições e competências inerentes ao funcionamento desta Secretaria, não estabelecidas nesta lei Complementar.

**Art. 8º.** A composição dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da estrutura básica desta Secretaria se encontra descrita no anexo I desta lei Complementar.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**

Prefeito do Município

**MARIO JONAS FREITAS GUTERRES**

Procurador Geral do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento              | 01        |
| Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento      | 01        |
| Chefe de Assessoria Técnica                                      | 01        |
| Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário          | 01        |
| Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural                 | 01        |
| Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal | 01        |
| Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agroindustrial        | 01        |
| Divisão de Apoio Técnico                                         | 01        |
| Divisão de Apoio Administrativo                                  | 01        |
| Chefe da Divisão de Organização de Produtores                    | 01        |
| Chefe da Divisão de Produção Vegetal                             | 01        |
| Chefe da Divisão de Produção Animal                              | 01        |
| Chefe da Divisão de Hortas Comunitárias                          | 01        |
| Chefe da Divisão de Controle de Inspeção Animal                  | 01        |
| Chefe da Divisão de Operações de Inspeção Animal                 | 01        |
| Chefe da Divisão de Abastecimento e Comercialização              | 01        |
| Chefe da Divisão de Escoamento da produção                       | 01        |
| Chefe da Divisão Técnica de Implantação                          | 01        |
| Chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização                | 01        |
| Assessor                                                         | 01        |
| Secretaria Executiva                                             | 01        |
| <b>TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS</b>                             | <b>21</b> |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### ANEXO II FUNÇÕES DE CONFIANÇA

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| Secretária                          | 01        |
| Supervisor de programas             | 04        |
| Responsável pelo Protocolo          | 01        |
| Administrador de Viveiros           | 03        |
| <b>TOTAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | <b>09</b> |